



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir a Campanha Municipal de Conscientização "Criança Não Namora! Nem de brincadeira", a ser promovida anualmente na semana do Dia das Crianças (12 de outubro).

A infância é uma etapa fundamental do desenvolvimento humano, devendo ser resguardada e vivenciada em sua plenitude. Comportamentos que estimulam o namoro infantil ou simulam relacionamentos amorosos na infância — mesmo que em tom de brincadeira — pulam etapas essenciais do desenvolvimento emocional, psicológico e social. Esse tipo de exposição pode comprometer a formação da identidade da criança e torná-la mais vulnerável a situações de abuso e exploração.

Dessa forma, a campanha visa fortalecer os laços de amizade e respeito mútuo entre meninos e meninas, orientando pais, educadores e a sociedade civil a proteger a inocência e o direito de ser criança.

Diante do relevante interesse público e da importância da proteção integral à infância, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Catiane Fonseca
Vereadora – UNIÃO BRASIL

